



Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.261 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) ao orçamento vigente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.666 de 19 de agosto de 2026 que originou o processo administrativo nº 10.878/2026,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de Emenda Parlamentar nº 202640140003, Plano de Ação 09032026-094220/2026 e Programa 09032026, em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar destinado ao reforço da dotação criado por esta Lei, provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior ou excesso de arrecadação, observado o montante necessário à execução das ações financiadas pelos recursos de que trata esta Lei.

§1º- Os créditos suplementares de que trata o caput poderão ser abertos para reforçar as dotações criadas por este crédito especial, sem prejuízo da utilização dos limites de suplementação autorizados na Lei Orçamentária Anual ou em Lei específica.

§2º- O Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais especiais destinados à incorporação dos rendimentos de aplicação financeira vinculados aos recursos transferidos por meio da Emenda Parlamentar 202640140003, Plano de Ação 09032026-094220/2026 e Programa 09032026, observada a mesma classificação orçamentária e a vinculação legal da respectiva fonte de recursos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda

Cleusa da Costa Furtado
Secretária Municipal da Família, Assistência Social, Cidadania e Habitação





ANEXO AO DECRETO Nº 4.261 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS/CO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação				
Fortalecimento da Proteção Social à Pessoa Idosa				
2009.14.422.0095.1.238	3.3.90.32	1.706.3110		199.000,00
TOTAL				199.000,00





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

2E88ADB2C9D547379181680349B87242

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2E88ADB2C9D547379181680349B87242>